



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.565, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

“Dispõe sobre o funcionamento das Repartições Públicas Municipais nos dias que especifica e dá providências correlatas”.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2010, a realizar-se na África do Sul;

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na segunda fase da Copa do Mundo de Futebol de 2010 terá seu encerramento ou início fixado na seguinte conformidade:

I – no dia 02 de julho – sexta-feira das 08h00 as 10h30min. e reinício as 14h00.

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada Departamento Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã
Em 28 de junho de 2010.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani

Secretário Municipal de Administração Substº.

